



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício nº 269/23
P. 09

Santa Rosa de Viterbo/SP, 19 de outubro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
ALBERTO LERCO COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/23, de 19/10/2023, de autoria do Executivo Municipal, que “AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA DE PAULA.”**

A presente propositura tem por objeto autorizar a municipalidade a celebrar Termo de Cessão de Uso de veículo com a entidade “Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira de Paula” para atender a demanda da Proteção Social de Alta Complexidade na modalidade de Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, conforme justificativa anexa.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

 Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:
PLCE-R-4173-20-10-2023
Etiqueta: 7224
Data:
20/10/2023 - 09:08:57
Gerada por: Jucimara Mendes do Sacramento



Consulta pelo site:
<https://www.camara.santarosa.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA DE PAULA.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar TERMO DE CESSÃO DE USO entre o Município de Santa Rosa de Viterbo e a Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira de Paula objetivando a cessão de uso do veículo de propriedade do Município, Marca Renault, Modelo/Ano: Kwid Zen 1.0 Life, 2023/2024, cor branca, Chassi: 93YRB002RJ733848, Motor: B4DA422Q093752, adquirido por meio de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 354760120210003, destinado a atender a demanda da Proteção Social de Alta Complexidade na modalidade de Serviço de Acolhimento, nos moldes dos Termos de Fomento nº 14/2023 e nº 15/2023, na conformidade da proposta de Termo de Cessão de Uso anexa, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 19 de outubro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE
VITERBO E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, ora denominado **CEDENTE**, com sede na Rua Sete de setembro, 398, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.368.545/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. OMAR NAGIB MOUSSA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 7.537.843-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 084.132.038-13, e pelo Diretor do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, **SR. EMILIO JOSÉ COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.537.896-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 026.542.828-99, e, de outro lado, a entidade **ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.533.209/0001-53, com sede na Rua Paulo Marques, nº 455, bairro Vila Jardim Aviação – Presidente Prudente/SP, neste ato representado por seu presidente, o **SR. CELSO DIVINO LEMES**, portador da Cédula de Identidade nº 4.527.431-9 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 577.565.208-82, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com o que dispõe a **Emenda Parlamentar N°354760120210003**, a Lei Federal 13.019/2014, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº ____/2023, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente termo é a cessão de uso pela **CEDENTE**, em favor da **CESSIONÁRIA**, do veículo de propriedade do Município de Santa Rosa de Viterbo/SP, a saber:

Marca: RENAULT KWID ZEN1.0 Life Placa: FOM4C21
Modelo/Ano: 2023/2024, 04 portas Cor: Branca
CHASSI: 93YRBB002RJ733848 Combustível: álcool/gasolina
Motor: B4DA422Q093752

2. DA DESTINAÇÃO:

2.1 Tal veículo se destinará ao atendimento de demanda(s) relacionada(s) ao(s) projeto(s) de interesse do município de Santa Rosa de Viterbo/SP desenvolvido(s) pela **CESSIONÁRIA**,



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

em cumprimento às determinações da **Emenda Parlamentar N°354760120210003**, ficando a **CESSIONÁRIA** responsável pelo fornecimento do pessoal necessário para a sua utilização.

3. OBRIGAÇÕES:

3.1 O **CESSIONÁRIO** deverá utilizar o bem exclusivamente para o fim a que se destina, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, seu uso particular, sendo vedada sua transferência ou cessão a terceiros.

3.2 O **CESSIONÁRIO** fica responsável por zelar e guardar o bem, comunicando, de imediato, a **CEDENTE** quaisquer ocorrências, sejam de acidentes ou danos que, por ventura, incorrerem sobre o bem.

3.3 Eventuais transgressões à legislação de trânsito, inclusive seus efeitos, deverão ser assumidos pela **CESSIONÁRIA**, com identificação do condutor.

3.4 A **CESSIONÁRIA** deverá arcar com os custos de seguro, conservação, manutenção, reposição de peças necessárias à conservação e uso do bem, abastecimentos com o combustível discriminado do campo específico do CRLV, inclusive, as trocas periódicas de **óleo do motor, com as especificações e quilometragens indicadas pelo fabricante.**

3.5 A **CESSIONÁRIA** fica, a partir da assinatura deste ato, responsável pelo uso e manutenção do veículo enquanto perdurar seu contrato com a municipalidade no desenvolvimento de projetos de interesse da **CEDENTE**.

3.6 Deverá a **CESSIONÁRIA** controlar o uso diário do veículo por meio de formulário que identifique o condutor, a quilometragem inicial e final de cada deslocamento, dentro ou fora da municipalidade, dia e horário de saída e retorno à sede, sendo esta no endereço: Rua Dr. Mário Carneiro da Cunha, nº 1015 – Santa Rosa de Viterbo/SP.

3.7 Correrão por conta da **CEDENTE** todas as despesas referentes ao pagamento de licenciamento e IPVA.

4. CARACTERIZAÇÃO

4.1 Enquanto perdurar o presente Termo de Cessão de Uso, o bem ora cedido integrará a frota da **CESSIONÁRIA**, devendo serem mantidas e preservadas todas as suas características como cores, equipamentos, símbolos e placas (licenças) específicas ao serviço a que se destina.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

4.2 No ato da entrega do bem, deverá a **CEDENTE**, por intermédio da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, produzir relatório técnico e fotográfico que comprovem a situação pela qual o bem foi entregue à **CESSIONÁRIA**. Deverá, ainda, a diretoria celebrante do presente termo, informar a cessão do bem ao Setor Municipal de Almoxarifado, que registrará o referido bem público como integrante do patrimônio municipal, com identificação visual adequada, de maneira a facilitar futuras inspeções.

5. DEPRECIAÇÃO:

5.1 O bem objeto do presente Termo de Cessão de Uso será devolvido quando da rescisão ou expiração deste instrumento, devendo a diretoria celebrante elaborar relatório técnico atestando o estado em que o mesmo se encontra, inclusive analisando se o desgaste causado ao veículo tenha sido causado pelo seu uso natural, ou pelo seu uso inadequado, solicitando apoio técnico especializado, se necessário.

6. DEVOLUÇÃO:

6.1 Ao findar o prazo de vigência desta Cessão de Uso ou sendo rescindida por qualquer motivo, a **CEDENTE** providenciará a devolução do referido bem.

7. PRAZO E VIGENCIA:

7.1 A vigência deste Termo de Cessão será de até 05 (cinco) anos, condicionada à vigência dos Termos de Fomento nº 14/2023 e nº 15/2023.

8. TERMO ADITIVO:

8.1 Este Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado e/ou prorrogado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que devidamente justificado o interesse e mediante requerimento escrito prévio de 30 (trinta) dias.

9. FORO:

9.1 Este Termo poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

9.2 De acordo com o Artigo 62, parágrafo I, da Lei Federal nº13.019/2014, quaisquer irregularidades concernentes às cláusulas deste Termo de implicarão na adoção das providências cabíveis.

9.3 É competente o foro da Comarca de Santa Rosa de Viterbo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento, devendo as partes, obrigatoriamente, estabelecer prévia tentativa administrativa antes de recorrer ao órgão supramencionado.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Santa Rosa de Viterbo/SP, ___ de outubro de 2023.

CEDENTE:

OMAR NAGIB MOUSSA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO-SP

EMILIO JOSÉ COSTA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CESSIONÁRIO:

CELSO DIVINO LEMES
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI /TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2023

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA DE PAULA

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o referido projeto de lei para celebração de **Termo de Cessão de Uso** de veículo de propriedade do município de Santa Rosa de Viterbo/SP, à **Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira de Paula**. O veículo marca Renault kwid zen 1.0 LIFE, MODELO/ANO 2023/2024, COR: Branca, CHASSI: 93YRBB002RJ733848, MOTOR: B4DA422Q093752 foi adquirido por meio de recursos proveniente de Emenda Parlamentar nº 354760120210003 – **Deputado Federal Baleia Rossi** e tem como objetivo principal atender a demanda da Proteção Social de Alta Complexidade na modalidade de Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/CASA ABRIGO. O Serviço de Acolhimento tem como objetivo acolher e garantir proteção integral à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social e de abandono. Considerando a complexidade do serviço desenvolvido na instituição, torna-se de grande importância a celebração do referido Termo, o que contribuirá para a execução à rotina dos serviços, facilitando o deslocamento dos acolhidos para as atividades necessárias para o seu pleno desenvolvimento. (escolares, projetos sociais, consultas médicas, odontológicas, psicológicas, fisioterapia, bem como, atividades de lazer) Contribuirá ainda para autonomia por parte da equipe e melhora na dinâmica da casa.

Santa Rosa de Viterbo, 16 de outubro de 2023.


Emilio José Costa
RG 7.537.896-6
Diretor Municipal de
Desenvolvimento Social